LEI Nº 2.108, DE 16 DE AGOSTO DE 2013.

Declara de Utilidade Pública Clubes de Mães de São Lourenço do Oeste.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública os seguintes Clubes de Mães do município de São Lourenço do Oeste - SC:

I - Clube de Mães "Estrela do Lar", com sede na comunidade de Linha Filipini, Distrito de Presidente Juscelino, município de São Lourenço do Oeste - SC, inscrito no CNPJ sob nº 08.508.711/0001-83, fundado em 25 de novembro de 2006.

II - Clube de Mães "Orvalho de Sião", com sede na comunidade de Linha São Sebastião, Distrito de Presidente Juscelino, município de São Lourenço do Oeste - SC, inscrito no CNPJ sob nº 09.099.736/0001-33, fundado em 29 de agosto de 2007.

Parágrafo único: Ficam assegurados as referidas entidades todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 16 de agosto de 2013.

GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal